

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, inscrito no CNPJ sob o nº 28.551.521/0001-19, com sede na Av. Governador Roberto Santos, 135, Santo Antônio de Jesus, Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo visando o preenchimento dos empregos públicos de **MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, OUVIDOR, ASSESSOR TÉCNICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para o quadro de pessoal da **POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE RECONVALE**, situada no município Santo Antônio de Jesus, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico - Fundação CEFETBAHIA, com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador, Bahia. Todas as publicações até a homologação do resultado serão publicadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp.

1.2 O Processo Seletivo para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, por ato expresso.

1.3 A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o ANEXO I deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp.

1.8 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório, exceto para Assistente Administrativo (opção 101).

1.10 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

EMPREGO PÚBLICO	Pontuação		
	Etapas		Total
	1ª	2ª	
Enfermeiro	80	20	100
Farmacêutico	80	20	100
Médico Anestesiologista	80	20	100
Médico Angiologista	80	20	100
Médico Cardiologista – Ergometria	80	20	100
Médico Cardiologista – Ecocardiografia	80	20	100
Médico Cardiologista	80	20	100
Médico Cirurgião Geral	80	20	100
Médico Dermatologista	80	20	100
Médico especialista em Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia Geral	80	20	100
Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	80	20	100
Médico especialista em Endoscopia Digestiva	80	20	100
Médico Gastroenterologista	80	20	100
Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	80	20	100
Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	80	20	100
Médico Infectologista	80	20	100
Médico Mastologista	80	20	100
Médico Neurologista	80	20	100
Médico Oftalmologista	80	20	100
Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	80	20	100
Médico Otorrinolaringologista	80	20	100
Médico Pneumologista	80	20	100
Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	80	20	100
Médico Reumatologista	80	20	100
Médico Urologista	80	20	100
Nutricionista	80	20	100
Ouvidor	80	20	100
Psicólogo	80	20	100
Assessor técnico	80	20	100
Assistente Administrativo	80	---	80
Técnico em Enfermagem	80	10	90
Técnico em Radiologia	80	10	90

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os empregos de nível superior, os requisitos e as atribuições dos empregos, as vagas de ampla concorrência e a carga horária semanal são os estabelecidos no quadro 2.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Quadro 2 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Função: Enfermeiro - 40h semanais		Salário: R\$ 2.500,00	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
<u>Síntese das atribuições:</u> Emprego de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação como Bacharel em Enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
001	Enfermeiro	02	-	-

Função: Farmacêutico - 40h semanais		Salário: R\$ 2.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação como Bacharel em Farmácia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
002	Farmacêutico	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico Anestesiologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
003	Médico Anestesiologista	01	-	-

Função: Médico Angiologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
004	Médico Angiologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico Cardiologista – Ergometria - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
<u>Síntese das atribuições:</u> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Médico Cardiologista – Ergometria	02	-	-

Função: Médico Cardiologista – Ecocardiografia - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
006	Médico Cardiologia – Ecocardiografia	02	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico Cardiologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
007	Médico Cardiologista	02	-	-

Função: Médico Cirurgião Geral - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
<u>Síntese das atribuições:</u> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
008	Médico Cirurgião Geral	01	-	

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico Dermatologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
009	Médico Dermatologista	CR	-	-

Função: Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
010	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
<u>Síntese das atribuições:</u> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
011	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	01	-	-

Função: Médico especialista em Endoscopia Digestiva - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
012	Médico especialista em Endoscopia Digestiva	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico Gastroenterologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
013	Médico Gastroenterologista	01	-	-

Função: Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
014	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
015	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	01	-	-

Função: Médico Infectologista – 20h Semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
016	Médico Infectologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico Mastologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
017	Médico Mastologista	01	-	-

Função: Médico Neurologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
018	Médico Neurologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico Oftalmologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
019	Médico Oftalmologista	01	-	-

Função: Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
020	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico Otorrinolaringologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
021	Médico Otorrinolaringologista	02	-	-

Função: Médico Pneumologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
022	Médico Pneumologista	CR	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
023	Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01	-	-

Função: Médico Reumatologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
024	Médico Reumatologista	CR	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Médico Urologista - 20h semanais		Salário: R\$ 4.388,32	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
025	Médico Urologista	01	-	-

Função: Nutricionista - 40h semanais		Salário: R\$ 2.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação como Bacharel em Nutrição, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
026	Nutricionista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Ouvidor - 40h semanais		Salário: R\$ 2.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Receber demandas de reclamações, sugestões, consultas ou elogios, provenientes tanto de pessoas da comunidade interna quanto da comunidade externa; encaminhar às unidades envolvidas as solicitações de resposta às reclamações, sugestões, consultas e aos elogios; transmitir aos solicitantes, no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento da resposta do reclamado, as posições das unidades envolvidas; registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários; acompanhar e/ou lembrar a realização de mudanças, quando estas fizerem parte da resposta fornecida pela unidade responsável; encaminhar, mensalmente, a Listagem completa das Solicitações à Ouvidoria para a Diretoria Geral da Policlínica, não podendo constar os nomes dos usuários; elaborar e divulgar relatórios bimestrais e relatório anual sobre o andamento da Ouvidoria; manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades; sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição; retomar a sugestão, quando aceita pela unidade mas não realizada; planejar, executar e analisar pesquisas de satisfação - com pacientes; e Divulgar os resultados das pesquisas, através de relatórios.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação como Bacharel em qualquer nível superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
027	Ouvidor	01	-	-

Função: Psicólogo - 40h semanais		Salário: R\$ 2.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação como Bacharel em Psicologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
028	Psicólogo	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Assessor técnico- 40h semanais		Salário: R\$ 3.570,58	Taxa de inscrição: R\$ 60,00	
Síntese das atribuições: Implantar a Política da Qualidade e garantir sua disseminação. Realizar atividades relacionadas ao planejamento e melhoria da gestão. Promover benchmarking interno e externo. Elaborar, monitorar e acompanhar auditorias internas. Monitorar e acompanhar a resolução das Não-Conformidades. Desenvolver programas para estimular o uso de ferramentas da qualidade. Propiciar informações para auxiliar o processo de tomada de decisão da Diretoria Geral da Policlínica. Promover interação entre áreas. Gerenciar os documentos padronizados. Validar uso de indicadores considerando o perfil da instituição. Estabelecer mecanismos que favoreçam a melhoria das práticas. Estabelecer critérios para assegurar o alinhamento e correlação com os objetivos estratégicos.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação como Bacharel em qualquer nível superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
029	Assessor Técnico	01	-	-

2.2 Os empregos de nível médio, os requisitos e as atribuições dos empregos, as vagas de ampla concorrência e a carga horária semanal são os estabelecidos no quadro 3.

Quadro 3_EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO

Função: Assistente Administrativo - 40h semanais		Salário: R\$ 1.188,13	Taxa de inscrição: R\$ 45,00	
Síntese das atribuições: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logísticas; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório; colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
101	Assistente Administrativo	03	01	02

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Função: Técnico em Enfermagem - 40h semanais		Salário: R\$ 1.448,00	Taxa de inscrição: R\$ 45,00	
Síntese das atribuições: Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes ,na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.				
Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
102	Técnico em Enfermagem	09	01	04

Função: Técnico em Radiologia – 20h semanais		Salário: R\$ 1.564,98	Taxa de inscrição: R\$ 45,00	
Síntese das atribuições: Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.				
Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
103	Técnico em Radiologia	04	01	01

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

2.1.1. Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo X subitem 10.4., considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) o número de vagas pertinentes às Opções de Emprego, cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 e 2.2 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Estado e no site www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo para Emprego Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **02/03/2018** às 23h59min do dia **15/04/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp

4.4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor da taxa de inscrição correspondente ao Emprego Público escolhido até o dia **16/04/2018**.
- c) selecionar o município onde deseja realizar a PROVA, devendo optar por SANTO ANTÔNIO DE JESUS ou SALVADOR.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação CEFETBAHIA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único emprego público e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de emprego público.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando,

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.3 deste Edital.

4.10 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do emprego público em provimento.

5.2 Das vagas para cada emprego que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.2.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao emprego público a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período estabelecido pela Fundação CEFETBAHIA, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, os documentos a seguir, em original ou cópia autenticada:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo, opção de emprego público.

b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até o término do prazo da Inscrição, especificando o tipo de deficiência e o tipo de prova:

- * Visual- candidato que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova;
- * Auditiva-candidato que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais,
- * Tempo Adicional -candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, devidamente requerido em Laudo Médico,

c) Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.6 Para os candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.6.1 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas

5.6.2 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, ou 24. Quando não houver indicação do tamanho da fonte a prova será confeccionada na fonte 18.

5.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp, nos termos do item 16 deste Edital.

5.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.12 Será assegurada a inscrição do candidato portador de necessidades especiais nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6. DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA

6.1 Aos candidatos que declararem-se afro-brasileiros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo para Emprego Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para afro-brasileiro, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6.1.1 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

6.1.2 O percentual de vagas reservadas ao candidato afro-brasileiro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.1.3 Será assegurada a inscrição do candidato afro brasileiro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6.1.4 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

6.2 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

6.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.

6.3 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.4 O candidato afro-brasileiro participará do Processo Seletivo para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiro, se aprovado no Processo Seletivo para Emprego Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiro.

6.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.7 Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.8 Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo para Emprego Público, havendo impugnação da condição afro-brasileiro serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da auto declaração como afro brasileiro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

6.8.1 O Edital de convocação, com horário e local para ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp, após a finalização da aplicação e resultado da Prova Objetiva.

6.8.2 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa afro-brasileira;
- b) auto declaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da auto declaração como afro brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da auto declaração como afro brasileiro.

6.8.3 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa afro - Brasileira quando:

6.8.3.1 Não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.8.2;

6.8.3.2 Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

6.8.3.3 Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

6.8.4 O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 6.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos afro-brasileiros.

6.10.1 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos afro-brasileiros estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp, nos termos do item 16 deste Edital.

6.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp, nos termos do item 16 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
- b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do CAPÍTULO 8 deste Edital.

7.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

7.2.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no Edital durante a realização do Certame.

7.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

8. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Os documentos referentes a demonstração da condição especial deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até a data de encerramento das inscrições em envelope fechado, endereçado à Fundação CEFETBAHIA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO CEFETBAHIA
ENDEREÇO: BOULEVARD AMÉRICA, Nº749, JARDIM BAIANO, NAZARÉ, SALVADOR-BA CEP 40.050-320
PROCESSO SELETIVO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE (LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.2 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.4 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.5 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.6 A Fundação CEFETBAHIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no SITE www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniodesus/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

8.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniodesus/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item 16 deste Edital.

9.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniodesus/selecao.asp

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os empregos públicos. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo com o quadro 4 contida no item 10.3 deste capítulo, totalizando 80 (oitenta) pontos;

10.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no ANEXO I deste Edital.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

10.3. O quadro 4 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	3	4	3	10	20
Conhecimentos Gerais em Saúde	5	5	5	15	30
Conhecimentos Específicos	5	5	5	15	30
Somatório Geral	13	14	13	40	80

10.4 - DO JULGAMENTO DA PROVA – 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

10.4.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os Empregos Públicos:

10.4.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

10.4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Empregos Públicos:

10.4.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Emprego Público/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme Tabelas 2.1 e 2.2, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).

10.4.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).

10.4.3 Do desempate na prova objetiva, para todos os empregos:

10.4.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

10.4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os Empregos Públicos, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ngl).

10.4.5 Na publicação do resultado da 1ª Etapa, Prova Objetiva constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

10.4.6 O candidato **INABILITADO** na 1ª Etapa: Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos será aplicada para os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa para os empregos públicos de Nível Superior e de Nível Médio, exceto para Assistente Administrativo (Código 101), convocados por Aviso Específico para entrega de títulos, divulgado no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp, cuja pontuação total encontra-se especificada nos baremas contidos neste capítulo e terá caráter classificatório. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore global atingido pelo candidato na Prova Objetiva para o cálculo da Nota Final.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

11.2 Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego público e à especialidade de sua opção, respeitando o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada emprego público.

11.3 Os Títulos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio SEDEX com AR para: FUNDAÇÃO CEFETBAHIAIA, BOULEVARD AMÉRICA, Nº749, JARDIM BAIANO, NAZARÉ, SALVADOR, BAHIA, CEP 40.050-320, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, EDITAL nº 01/2018, nome completo do candidato, número de inscrição, emprego público ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

11.4 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

11.4.1 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova Objetiva.

11.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

11.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao emprego público ao qual o candidato está concorrendo.

11.7 - São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.8 - Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação. No caso de não haver a entrega deste diploma, os títulos não serão avaliados.

11.9 - Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação.

11.10 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

11.11 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de medicina (**códigos: 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 5.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Quadro 5_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE MEDICINA

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado (título de doutor).	01	1,0 por título	1,0
B	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado com aprovação da Dissertação.	01	1,0 por título	1,0
C	Certificado de residência na área do emprego público.	02	2,0 por título	4,0
D	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	02	1,5 por título	3,0
E	Publicações científicas na área do emprego público pretendido	02	0,5 por publicação	1,0
F	Experiência técnico-profissional na área de formação e especialização do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada.	05	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20 pontos

11.12 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Enfermagem (**códigos: 001**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 6.

Quadro 6_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado de Residência na área do emprego público.	01	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	02	1,5 por título	3,0
C	Curso de formação complementar em tratamento de feridas com carga horária mínima de 40 horas.	01	1,0 por título	1,0
D	Experiência técnico-profissional na área de formação do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada, nos últimos seis anos em serviços de média complexidade (Serviços de apoio diagnóstico de imagem e métodos gráficos, Serviço secundário de tratamento da pessoa com diabetes, centro cirúrgico, clínica cirúrgica, clínica médica, cuidados intensivos, Central de material de Esterilização (CME) e/ou tratamento de feridas).	06	2,0 a cada 365 dias trabalhados	12,0
TOTAL:				20 pontos

11.13 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Farmácia (**códigos: 002**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 7.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Quadro 7_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE FARMÁCIA

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado de Residência na área do emprego público.	01	3,0 por título	3,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	02	1,0 por título	2,0
C	Experiência técnico-profissional na área de Farmácia, nos últimos cinco anos, em instituição privada, em serviços de Farmácia.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços de Farmácia no Sistema Público de Saúde.	10	1,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20 pontos

11.14 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Nutrição (código: 027) e Psicologia (código: 029) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 8.

Quadro 8_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado de Residência na área de formação do emprego público.	1	3,0 por título	3,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de formação do emprego público com carga horária mínima de 360 horas.	1	4,0 por título	4,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços na área de formação do emprego público.	06	0,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços na área de formação do emprego público no Sistema Público de Saúde.	10	1,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20 pontos

11.15 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Ouvidoria (códigos: 028) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 9.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Quadro 9_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE OUVIDORIA

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificação em Ouvidoria com carga horária de 120h.	1	3,0 por título	3,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Gestão de Ouvidoria com carga horária mínima de 360 horas.	1	4,0 por título	4,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços de ouvidoria.	06	0,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços de Ouvidoria no Sistema Público de Saúde.	10	1,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20 pontos

11.16 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Assessor Técnico (**códigos: 030**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 10.

Quadro 10_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE ASSESSOR TÉCNICO

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Graduação em Saúde Coletiva em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.	1	3,0 por título	3,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Saúde Coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde com carga horária mínima de 360 horas.	1	4,0 por título	4,0
C	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado em Saúde Coletiva com aprovação da Dissertação.	1	3,0 por título	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em Gestão de Serviços de Saúde Pública.	10	1,0 ponto a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20 pontos

11.16 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Técnico em Enfermagem (**código: 102**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 11.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Quadro 11_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência como Técnico em Enfermagem em Serviços de Saúde de Média Complexidade, em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos.	10	1,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				10 pontos

11.17 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Técnico em Radiologia (**código: 103**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 12.

Quadro 12_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
B	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de Aparelho de Tomografia Computadorizada e/ou Ressonância Magnética.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
TOTAL:				10 pontos

11.18 Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

11.19 Não serão considerados como experiência profissional, os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

11.20 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

11.21 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal da organização emitente.

11.22 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável legal da organização.

11.23 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

11.24 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

11.25 A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:

a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

- b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.
- c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.
- d) os atestados, declarações e certificados para comprovação de experiência profissional devem ser apresentados com firma reconhecida, exceto se emitido por órgão público, desde que apresente nome, cargo e matrícula do emitente.
- 11.26 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
- a) apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano; estar em papel timbrado;
- d) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- e) estar datados e assinados;
- f) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
- 11.27 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de 365 dias trabalhados, de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores à 365 dias não serão pontuados.
- 11.27.1 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de 365 dias.
- 11.27.2 O período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância.
- 11.28 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.
- 11.29 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos cargos/empregos ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.
- 11.30 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.
- 11.31 Encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
- 11.32 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.33 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados à publicação científica, o candidato deverá entregar original na íntegra ou cópia legível na íntegra da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.
- 11.33.1 Será dispensada a autenticação em cartório daquela publicação que houver sido informado o endereço eletrônico da edição do periódico na qual a publicação foi realizada.
- 11.34 No caso de comprovação de publicação de artigos, deverá ser entregue também a página que conste o Conselho Editorial autenticada conforme subitem 11.18 deste edital ou declaração do responsável pela revista, autenticada, atestando a existência do referido Conselho Editorial. Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.
- 11.35 Serão aceitas autenticações feitas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.
- 11.36 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **20/05/2018**, no turno matutino, nos municípios SANTO ANTÔNIO DE JESUS e de SALVADOR, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas a esses municípios, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação dos municípios, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniodejesus/selecao.asp.

12.2 A prova objetiva terá duração de **3h** (três horas), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h20min** (oito horas e vinte minutos) e às **08h50min** (oito horas e cinquenta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

12.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no item 12.1.

12.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

12.4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

12.4.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

12.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

12.5.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

12.5.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

12.5.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.6 As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

12.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

12.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

12.7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 12.12 deste Edital.
- q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

12.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

12.9.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

12.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

12.9.3 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 12.12.

12.10 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

12.10.1 A Fundação CEFETBAHIA e o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

12.10.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

12.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

12.12 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

12.12.1 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

12.13 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

13.DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp.

13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14.DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na **1ª Etapa** para todos os cargos empregos públicos: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, Políticas de Saúde e de Conhecimentos Específicos (Ngl), com os pontos atribuídos na **2ª Etapa**, para todos os empregos públicos, exceto para Assistente Administrativo (código 101): Prova de Títulos (NgII). O candidato **HABILITADO** será classificado por Emprego Público/código, em ordem decrescente de nota global $NG = Ngl + NgII$.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova objetiva)
NgII = Nota da Segunda etapa (Prova de títulos)

14.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Emprego Público/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Emprego Público/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

14.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por Emprego Público/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Emprego Público/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

14.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

14.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 3;
- b) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 2;
- c) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 1;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

d) o candidato com mais idade considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

14.6 O resultado final do Processo Seletivo para Emprego Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afro brasileiros, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

c) Lista de Afro-brasileiros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afro-brasileiros, em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo para Emprego Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

15.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

15.1.4 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

15.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

15.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

15.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

15.1.15 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

15.1.16 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro-brasileiro;

16.1.2 contra o gabarito preliminar;

16.1.3 contra o resultado da 1ª Etapa;

16.1.4 contra o resultado da 2ª Etapa.

16.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no site:

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp

16.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

16.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp.

16.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.2, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 16.1.

16.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

16.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO e publicado no Jornal Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o emprego em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o emprego em que se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros, respeitado o emprego em que se inscreveram.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

18.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consócio Interfederativo .

18.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Jornal Oficial do Estado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo Consócio Interfederativo. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

18.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

18.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consócio Interfederativo;

18.5.1 Em fotocópias:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” para o emprego de Técnico Profissionalizante A;
- c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- f) Comprovante de Residência (2 vias);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos que o Consócio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 17.

19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniodesus/selecao.asp.

19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo para Emprego Público.

19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

19.6 O Consócio Interfederativo e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo para Emprego Público.

19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, ouvido a Fundação CEFETBAHIA.

19.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

19.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Jesus, 01 de março de 2018

André Rogério de Araújo Andrade
Presidente
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

ANEXO I
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

1) CONHECIMENTOS GERAIS

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

2) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 ENFERMEIRO (código 001)

1. Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. 9. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. 10. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. 11. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. 14. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. 17. Assistência pós-operatória tardia a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. 18. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. 19. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. 20. Urgências obstétricas e neonatais. 21. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. 22. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto cuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, músculo-esquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético.

3.2 FARMACÊUTICO (código 002)

1. Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. 2. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. 3. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. 4. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. 5. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. 6. Ética farmacêutica. 7. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria nº 344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei nº 5991 de 17/12/1973.

3.3 MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (código 003)

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raquianestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 28. Código de Ética Médica.

3.4 MÉDICO ANGIOLOGISTA (código 004)

1. Noções básicas de anatomia vascular. 2. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 3. Fisiopatologia da aterosclerose. 4. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé Diabético. 16. Hipertensão renovascular. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Varizes e Insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Oclusões arteriais agudas. 23. Traumatismos vasculares. 24. . Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 25. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 26. Terapêutica venotônica e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

linfocinética. 27. Amputações. 28. Angiodisplasias. 29. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. 30. Código de Ética Médica.

3.5 MÉDICO CARDIOLOGISTA – ERGOMETRIA (código 005)

1. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. 2. Metodologia do teste ergométrico. 3. Interpretação do eletrocardiograma frente no teste ergométrico. 4. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. 5. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. 6. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. 7. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós- angioplastia pelo teste ergométrico. 8. Avaliação pósinfarto do miocárdio pelo teste ergométrico. 9. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença oravalvar. 10. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos sadios (atletas) e cardiopatias. 11. Código de Ética Médica.

3.6 MÉDICO CARDIOLOGISTA – ECOCARDIOGRAFIA (código 006)

1. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. 2. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. 3. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". 4. Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. 5. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. 6. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 7. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas). 8. O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. 9. O ecocardiograma nas valvopatias. 10. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. 11. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. 12. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. 13. O ecocardiograma nas doenças da aorta. 14. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar. 15. Endocardite infecciosa e febre reumática. 16. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. 17. Massas e tumores intracardíacos. 18. Ecocardiografia no transplante cardíaco. 19. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intra-operatório. 20. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. 21. Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas. 22. Ecodopplercardiografia fetal. 23. Código de Ética Médica.

3.7 MÉDICO CARDIOLOGISTA (código 007)

1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 6. Aneurisma de aorta. 7. Dissecção aguda de aorta. 8. Insuficiência cardíaca. 9. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 10. Hipertensão arterial sistêmica. 11. Miocardiopatias. 12. Endocardite bacteriana. 13. Cor pulmonale agudo e crônico. 14. Doença reumática. 15. Pericardiopatias. 16. Arritmias cardíacas. 17. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 18. Choque cardiogênico. 19. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 20. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). 21. Código de Ética Médica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

3.8 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (código 008)

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireoide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso Geral. 29. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 30. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 31. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 32. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 33. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 34. Cicatrização de feridas. 35. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo préoperatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 36. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 37. Complicações cirúrgicas. 38. Código de Ética Médica.

3.9 MÉDICO DERMATOLOGISTA (código 009)

1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos. 6.1. Foliculares. 6.2. Hidroses. 6.3. Tricoses. 6.4. Onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermite e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos. 9.1. Inflamações não infecciosas. 9.2. Granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias. 14.1. Cistos. 14.2. Nevos organoides. 14.3. Tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica. 15.1. Terapêutica tópica. 15.2. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 15.3. Cirurgia dermatológica. 15.4. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. 15.5. Quimioterapia. 15.6. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. 16. Afecções eritemato descamativas. 17. Afecções bolhosas. 18. Código de Ética Médica.

3.10 MÉDICO ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-ULTRASSONOGRAFIA GERAL (código 010)

1. Princípios físicos da ultrassonografia. 2. Ultrassonografia em Medicina Interna. 3. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. 4. Ultrassonografia em emergências. 5. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler. 6. Dopplerfluxometria. 7. Ultrassonografia das vias urinárias. 8. Código de Ética Médica.

3.11 MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (código 011)

1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das supra-renais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. 17. Código de Ética Médica.

3.12 MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA (código 012)

1. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. 2. Equipamentos de endoscopia digestiva. 3. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. 4. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. 5. Anatomia endoscópica. 6. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. 7. Endoscopia digestiva alta terapêutica. 8. Colonoscopia Diagnóstica. 9. Colonoscopia Terapêutica. 10. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). 11. Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). 12. Endoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica. 13. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) terapêutica. 14. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. 15. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. 16. Código de Ética Médica.

3.13 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (código 013)

1. Hemorragia varicosa e não varicosa. 2. Esofagite péptica e complicações. 3. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. 4. Esôfago de Barrett. 5. Neoplasias de esôfago. 6. Estenose esofágica. 7. Úlcera péptica. 8. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 9. Diarreia. 10. Colelitíase e colecistite. 11. Pancreatite. 12. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. 13. Neoplasia gástrica precoce e avançada. 14. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. 15. Pólipos em tubo digestivo. 16. Desinfecção do endoscópio. 17. Sedação em endoscopia. 18. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 19. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. 20. Neoplasia de cólon. Código de Ética Médica.

3.14 MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (código 014)

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9. Assistência pré natal na gestação normal e avaliação de alto risco - obstétrico. 10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclâmpsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do partograma. 19. Indicações de cesárias e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade. 24. Código de Ética Médica.

3.15 MÉDICO ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (código 015)

1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias. 4.1. Anemias macrocíticas. 4.2. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3. Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4. Anemias hemolíticas. 4.5. Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6. Anemias das doenças crônicas. 4.7. Anemias das desordens endócrinas. 4.8. Eritrocitoses. 4.9. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10. Porfírias. 4.11. Anemia microangiopática. 4.12. Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.1. Leucemias agudas. 9.2. Síndromes mieloproliferativas. 9.3. Doenças linfoproliferativas malignas. 9.4. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional. 15. Código de Ética Médica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

3.16 MÉDICO INFECTOLOGISTA (código 016)

Conhecimentos básicos em infectologia: fatores de virulência dos micro-organismos, mecanismos, defesa, resposta e avaliação imunológica, agentes imunoterápicos, interferons e demais princípios básicos. Ações de vigilância, modos de transmissão, prevenção, profilaxia e epidemiologia geral e clínica das doenças infecciosas e parasitárias. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e parasitárias, diagnóstico clínico, laboratorial, por imagem. Tratamento e acompanhamento clínico. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos biomoleculares. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: classificação, mecanismos de ação, princípios de uso, sensibilidade/resistência, associações, efeitos adversos, uso profilático – conhecimento de guias e protocolos de terapêutica antimicrobiana. Conhecimentos mais aprofundados das seguintes patologias causadas por: vírus - HIV, HTLV, arboviroses, dengue, Zika, CHIKV, febre amarela, hepatites virais, caxumba, enteroviroses, coxsackioses, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, outras doenças exantemáticas, citomegalia, herpes simples, varicela, herpes zoster, mononucleose, viroses respiratórias, influenza, neuroviroses, raiva (mordedura de animais). Rickettsioses. Micoplasmas. Clamídias. Doenças causadas por bactérias - bartonelose, botulismo, brucelose, cólera, endocardite infecciosa, estafilococcias, estreptococcias, infecções gram-negativas, sepses, infecções diarreicas agudas e persistentes, meningites bacterianas, leptospirose, salmoneloses, shigeloses, tétano, tuberculose, hanseníase. Pneumonias. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções por anaeróbios. Infecções parasitárias: malária, toxoplasmose, doença de Chagas, esquistossomose, leishmanioses, enteroparasitoses. Micoses endêmicas. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Doenças emergentes. Urgências. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Cuidados com materiais biológicos. Infecções transfusionais. Imunizações. Profilaxias. Aconselhamento de viajantes.

Código de Ética Médica.

3.17 MÉDICO MASTOLOGISTA (código 017)

1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo -adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. 14. Recidivas loco - regionais do câncer de mama. 15. Código de Ética Médica.

3.18 MÉDICO NEUROLOGISTA (código 018)

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito. 16. Código de Ética Médica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

3.19 MÉDICO OFTALMOLOGISTA (código 019)

1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. 2.1. Pálpebras e conjuntiva. 2.2. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3. Meios dióptricos. 2.4. Músculos extrínsecos. 2.5. Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1. Vícios de refração. 4.2. Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasma, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. 14. Código de Ética Médica.

3.20 MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA (código 020)

1. Histologia óssea. 2. Princípios para tratamento de fraturas. 3. Classificação das Fraturas. 4. Tratamento conservador das fraturas. 5. Princípios de Fixação interna. 6. Princípios de fixação externa. 7. Cicatrização dos ossos e articulações. 8. Amputações traumáticas. 9. Fraturas expostas. 10. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. 11. Infecções. 12. Lesões vasculares e Síndrome compartimentais. 13. Fraturas em crianças. 14. Fraturas de cintura escapular. 15. Fraturas do úmero proximal. 16. Fraturas da diáfise umeral. Fraturas distais do úmero. 17. Fraturas do cotovelo e antebraço proximal. 18. Fraturas da diáfise do antebraço. 19. Fraturas do punho e mão. 20. Fraturas da coluna e Trauma raquimedular. 21. Fraturas do anel pélvico. 22. Fraturas do fêmur proximal. 23. Fraturas da diáfise e fêmur distais. 24. Fraturas do planalto tibial. 25. Fraturas da diáfise da tíbia. 26. Fraturas do pilão tibial. 27. Fraturas do tornozelo. 28. Fraturas do pé. 29. Código de Ética Médica.

3.21 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (código 021)

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 16. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. 17. Código de Ética Médica.

3.22 MÉDICO PNEUMOLOGISTA (código 022)

1. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma e Bronquite. 5. Tabagismo. 6. DPOC. 7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Pneumopatias supurativas. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbio respiratórios do sono. 18. Fibrose Pulmonar Idiopática. 19. Reabilitação pulmonar. 20. Código de Ética Médica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

3.23 MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (código 023)

1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax. 3.1. Doenças pleuropulmonares. 3.2. Massas torácicas. 3.3. Tórax nas emergências. 3.4. Tórax em pediatria. 3.5. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo. 4.1. Métodos e patologias mais comuns. 4.2. Abdome agudo. 4.3. Estudo contrastado. 4.4. Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário. 5.1. Imagenologia do aparelho urinário. 5.2. Massas renais. 5.3. Trauma renal. 5.4. Estudo contrastado. 5.5. Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema músculo-esquelético. 6.1. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. 6.2 Doenças inflamatórias. 6.3 Massas tumorais. 6.4. Coluna vertebral. 6.5. Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia. 10.1. Técnicas de posicionamento. 10.2. Tumores benignos. 10.3. Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrasonografia. 15. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. 16. Código de Ética Médica.

3.24 MÉDICO REUMATOLOGISTA (código 024)

1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Auto-imunidade. 6. Auto-anticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatoide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lupus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias. 33. Código de Ética Médica.

3.25 MÉDICO UROLOGISTA (código 025)

1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário. 17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal. 19. Código de Ética Médica.

3.26 NUTRICIONISTA (código 026)

1) Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. 2) Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 3) Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 4) Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. 5) Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. 6) Dietoterapia das doenças renais. 7) Terapia nutricional enteral. 8) Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios,

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. 9) Critérios para seleção e aquisição de alimentos. 10) Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. 11) Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica. 12) Ética profissional. 13) Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. 14) Interação entre medicamentos e nutrientes. 15) Biossegurança. 16) Ética e legislação profissional.

3.27 OUVIDOR (código 027)

1. Manual das Ouvidorias do SUS. 2. Guia de Orientações Básicas para Implantação das Ouvidorias do SUS. 3. Objetivos da Ouvidoria. 4. Necessidade da Ouvidoria. 5. Fatos geradores - Evolução da qualidade. 6. Evolução de perfil do consumidor. 7. Perfil do Ouvidor - competências, habilidades e atitudes. 8. Responsabilidade social. 9. Comunicação interna e externa. 10. Marketing de Relacionamento. 11. Sistematização - fluxo de um processo na Ouvidoria. 12. Direitos do Consumidor. 13. Código de Ética do Ouvidor. 14. Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). 15. Organização dos Serviços, Modelos de Atenção em Saúde, Financiamento e Controle Social no SUS. 16. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; 17. Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas, 18. Política Nacional de Humanização do SUS. 19. Sistemas Nacionais de Informação em Saúde.

3.28 PSICÓLOGO (código 028)

1) Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise; 2) Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar: relacionamento e competências. 3) Teoria e prática do psicodiagnóstico. 4) Teorias da Personalidade. 5) Psicopatologia: diagnóstico descritivos dos transtornos mentais em adultos, crianças e adolescentes. 6) Teorias e técnicas psicoterápicas. 7) Família: diagnóstico, estratégia de atendimento, acompanhamento, abordagem sistêmica. 8) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 9) Psicologia Organizacional. 10) Processos Grupais. 11) Código de Ética Profissional dos Psicólogos. 12) Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. 13) Resolução CFP nº. 007/2003. 14) Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006). 15) Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2002).

3.29 ASSESSOR TÉCNICO (código 029)

1. RDC/ANVISA Nº. 63 de 25 de novembro de 2011 2. Avaliação em Saúde. 2.1 RDC/ANVISA Nº 36 de 25 de julho de 2013. 2.2 Programa Nacional de Segurança do Paciente de 01 de Abril de 2013 - Portaria nº 529. 2.3 Padronização e Normatização. 2.4 Controle Estatístico de Processos. 3. Políticas de Saúde. 4. Planejamento em Saúde (principais enfoques). 5. Programação em saúde: (conceitos básicos, definição de objetivos. financiamento da saúde). 6. Qualidade em serviços de saúde. 6.1. Estrutura, processo e resultados. 6.2. Gestão da qualidade. 6.3. Controle de qualidade interno e externo. 6.4. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. 7. Acreditação em serviços de saúde. 7.1. Conceito. 7.2. Metodologias existentes no Brasil. 7.3. Dimensões da acreditação. 8. Princípios de Biossegurança. 9. Modelos explicativos do processo saúde-doença. 10. Epidemiologia na organização da atenção a saúde. 11. Indicadores de saúde. 12. Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. 13. O Campo da Saúde Coletiva (conceitos e saberes). 14. Gestão de Serviços de Saúde.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO

1) CONHECIMENTOS GERAIS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

1.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Noções de informática: conceitos básicos de informática; 2. Ferramentas do Windows Explorer 2010; painel de controle; comandos básicos do Word 2010, Excel 2010; 3. Internet; 4. Correio eletrônico; 5. Organização de informação para uso na Internet.

2) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

2.1 NÍVEL MÉDIO - ÁREA TÉCNICA (TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO EM RADIOLOGIA)

1. Prevenção e tratamento da Tuberculose, Hanseníase e Dengue; 2. Prevenção das doenças não transmissíveis (hipertensão, diabetes); 3. Noções de saúde e doença; 4. Noções de saneamento básico. 5. Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011) . 6. Controle social no SUS. 7 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 8. Política Nacional de Humanização do SUS 9. Sistemas Nacionais de informação em saúde.

2.2 NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

1. Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011) . 2. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 3. Política Nacional de Humanização do SUS 4. Sistemas Nacionais de informação em saúde.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO – ÁREA TÉCNICA

3.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (código 102)

1. Fundamentos de enfermagem. 2) Lei do exercício profissional. 3) Equipe de saúde. 4) Educação para saúde. 5) Métodos de esterilização de materiais. 6) Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7) Ações de enfermagem nos exames complementares. 8) Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. 9) Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do idoso. 10) Prontuário, anotações e registros de enfermagem. 11) Ética Profissional. 12) Normas de biossegurança.

3.2 TÉCNICO EM RADIOLOGIA (código 103)

1) Radioproteção. 2) Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 3) Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. 4) Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria 5) Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. 6) Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7) Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 8) Fluxograma técnico – administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 9) Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 10) Ética Profissional. 11) Normas de biossegurança. 12) Realização das técnicas radiográficas convencionais. 13) Conhecimentos da tecnologia dos equipamentos radiográficos digitais, de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Fluoroscopia. 14) Aplicação de protocolos em exames de tomografia computadorizada, de Ressonância Magnética e de Mamografia. 15) Inclusão da física radiológica (formação da imagem e interação da radiação ionizante com a matéria).

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (código 101)

1. Qualidade no atendimento ao público. 1.1 Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricção, conduta e objetividade. 2. Trabalho em equipe. 2.1. Personalidade e relacionamento. 2.2. Eficácia no comportamento interpessoal. 2.3. Fatores positivos do relacionamento. 2.4. Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. 3. Conhecimentos básicos de administração. 3.1. Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 3.2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3.3. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 4. Patrimônio. 4.1. Conceito. 4.2. Componentes. 4.3. Variações e configurações. 5. Hierarquia e autoridade. 6. Eficiência, eficácia, produtividade e competitividade. 7. Processo decisório. 8. Planejamento administrativo e operacional. 9. Divisão do trabalho. 10. Controle e avaliação. 11. Motivação e desempenho. 12. Liderança. 13. Gestão da qualidade. 14. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 15. Noções de cidadania. 16. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2018
ABERTURA

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata nº 01

ANEXO II
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE
CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/santoantoniojesus/selecao.asp.

EVENTOS	DATAS	
Publicação do Edital	02/03/2018	
Período de Inscrição	02/03/2018	15/04/2018
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	02/03/2018	16/04/2018
Aplicação das Provas Objetivas	20/05/2018	
Divulgação dos Gabaritos das Provas objetivas	21/05/2018	
Interposição dos Recursos dos Gabaritos	22/05/2018	
Resultado da análise dos recursos da 1ª etapa	02/06/2018	
Resultado da 1ª etapa	02/06/2018	
Convocação para 2ª etapa	02/06/2018	
Entrega dos títulos para 2ª etapa (SEDEX)	05/06/2018	06/06/2018
Análise dos títulos da 2ª etapa	08/06/2018	03/07/2018
Resultado da 2ª etapa	04/07/2018	
Interposição dos Recursos da 2ª etapa	05/07/2018	
Resultado da análise dos recursos da 2ª etapa	12/07/2018	
Resultado Final	13/07/2018	
Homologação	23/07/2018	